

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

v. 99

n. 087

São Paulo

sexta-feira, 12 de maio de 1989

PODER EXECUTIVO

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria do Governo

Secretário
Roberto Rollemberg

RESOLUÇÕES DE 11-5-89

APLICANDO.

a pena de dispensa, nos termos dos arts. 35, IV, 36, I e 37, da Lei 500-74 e à vista do que consta no processo GG-422-88, a JOSÉ CARLOS STOLARICH, R.G. 11 813 030, Motorista, temporário, do SQF-11-QSG.

ARBITRANDO.

nos termos do art. 395, do Dec. 42 850-63, a BAHIJ AMIN AUR, RG 1 793 642, gratificação mensal, a título de representação, de valor correspondente a 2 vezes o valor da faixa 10 da E.V.C.C. prevista no art. 6º, II, da LC. 556-88, correndo as despesas à conta de recursos próprios do orçamento vigente ficando cessados os efeitos da resolução anterior que arbitrou gratificação ao interessado

nos termos do art. 395, do Dec. 42 850-63, a IDILIO PEREIRA FILHO, RG 3 526 765, gratificação mensal, a título de representação, de valor correspondente a 1 vez o valor da faixa 10 da E.V.C.C. prevista no art. 6º, II, da LC. 556-88, correndo as despesas à conta de recursos próprios do orçamento vigente ficando cessados os efeitos da resolução anterior que arbitrou gratificação ao interessado

nos termos do art. 395, do Dec. 42 850-63, a ANA MARIA SOUZA PINTO FRONTINI, RG 2 374 580, gratificação mensal, a título de representação, de valor correspondente a 2 vezes o valor da faixa 10 da E.V.C.C. prevista no art. 6º, II, da LC. 556-88, correndo as despesas à conta de recursos próprios do orçamento vigente ficando cessados os efeitos da resolução anterior que arbitrou gratificação à interessada

nos termos do art. 395, do Dec. 42 850-63, a ESTER TIKAKO SHIBATA, RG 11 848 178, gratificação mensal, a título de representação, de valor correspondente a 1,5 vez o valor da faixa 10 da E.V.C.C. prevista no art. 6º, II, da LC. 556-88, correndo as despesas à conta de recursos próprios do orçamento vigente ficando cessados os efeitos da resolução anterior que arbitrou gratificação à interessada

nos termos do art. 395, do Dec. 42 850-63, a LILA DALVA AROUCA PROCÓPIO CALLIARI, RG 2 828 744, gratificação mensal, a título de representação, de valor correspondente a 2 vezes o valor da faixa 10 da E.V.C.C. prevista no art. 6º, II, da LC. 556-88, correndo as despesas à conta de recursos próprios do orçamento vigente ficando cessados os efeitos da resolução anterior que arbitrou gratificação à interessada

AUTORIZANDO.

em caráter excepcional, o afastamento de ELCI HARRETO, R.G. 5 512 631, Médico, faixa-5, respondendo pela Diretoria do Serviço de Anatomia Patológica, do Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual, para, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de sua função-atividade, porém sem quaisquer outros ônus para o Estado, participar do 10º Congresso Internacional de Cito logia, a realizar-se em Buenos Aires - Argentina, no período de 13 a 19-5-89.

nos termos do art. 68, da Lei 10 261-68, observado o disposto no Dec. 52 322-69, o afastamento de VICTOR MARIA DE FIGUEIREDO JUNIOR, R.G. 2 974 961, Assessor Técnico de Gabinete, da Secretaria dos Transportes, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, em preender viagem aos Estados Unidos da América, no período de 19 a 28-5-89, a fim de liberar licitações em andamento junto ao Banco Mundial referentes a projetos prioritários do Governo do Estado.

nos termos do art. 15, II, da Lei 500-74, o afastamento de ALDO FANTINI NETO, R.G. 4 435 129, Médico, faixa-5, temporário, da Secretaria da Saúde, para, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de sua função-atividade, porém sem quaisquer outros ônus para o Estado participar da "VII Reunião Anual de Dermatologistas Latinoamericanos - RADLA", a realizar-se em Montevideu-Uruguai no período de 17 a 22-5-89.

nos termos do art. 64, VI, da L.C. 444-85, o afastamento de FREDERICO LENCIONI NETO, R.G. 3 277 040, Professor III, da Secretaria da Educação, prestando serviços junto à Secretaria do Meio Ambiente, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, porém sem quaisquer ônus para o Estado, empreender viagem à Holanda, a fim de expor coleção de pinturas de aves encontradas na Mata Atlântica e 5 pranchas da Série Ecossistema Brasileiras, bem como preferir palestra sobre a preservação da Mata Atlântica, no período de 12-5 a 5-6-89.

nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10 261-68, à vista da requisição do T.R.E-SP e de conformidade com o disposto no art. 30, XIII e XIV, da L.P. 4 737-65 (Código Eleitoral), o afastamento de ANGELA MARIA FERRAZ MACHADO, R.G. 7 100 799, Escriturário, efetiva, da Secretaria da Educação, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à 74ª Zona Eleitoral - Mogi das Cruzes, até 31-12-89.

em caráter excepcional, o afastamento das abaixo indicadas, Médicos, faixa 5, do Serviço de Hemoterapia, da Divisão de Serviços Complementares, do Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual, para, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de suas funções-atividades, porém sem quaisquer outros ônus para o Estado, participarem do "I Congresso Nacional y III Jornada Latinoamericana de Trabajos Cooperativos en Hematología, Immunología y Hemoterapia, III Reunion Ibero-latinoamericana de Hematología, XI Congreso Latinoamericano de Hemostasia y Trombosis", a serem realizados em Havana-Cuba, no período de 15 a 20-5-89:

MARIA ROSELI MONTEIRO CALLADO, R.G. 476 110;
NIVIA MARIA ROSCHI, R.G. 5 507 435.

em caráter excepcional, nos termos dos arts. 65 e 66 da Lei 10 261-68, combinados com o art. 64, IV, da L.C. 444-85, o afastamento de CLEOLANDO DE SOUZA ALMEIDA, R.G. 5 633 506, Professor III, efetivo, da Secretaria da Educação, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, a partir de 15-4 até 31-12-89.

nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10 261-68, combinados com o art. 64, IV, da L.C. 444-85, o afastamento de JOAQUIM LOPES RAMIRES, R.G. 3 185 947, Professor III, da Secretaria da Educação, para, com prejuízo dos vencimentos mas sem prejuízo das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Prefeitura Municipal de Alto Alegre, a partir de 10-4 até 31-12-89.

em caráter excepcional, nos termos dos arts. 65 e 66 da Lei 10 261-68, combinados com o art. 64, IV, da L.C. 444-85, o afastamento de MARIA DAS DORES GOMES, R.G. 4 154 730, Professor I, da Secretaria da Educação, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Prefeitura Municipal de Eldorado, até 31-12-89.

nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10 261-68, combinados com o art. 64, IV, da L.C. 444-85, o afastamento de MARIA MARTA TEIXEIRA, R.G. 7 838 430, Professor III, da Secretaria da Educação, para, com prejuízo dos vencimentos mas sem prejuízo das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Prefeitura Municipal de Glícério, a partir de 1-1 até 31-12-89.

em caráter excepcional, nos termos dos arts. 65 e 66 da Lei 10 261-68, combinados com o art. 64, IV, da L.C. 444-85, o afastamento de DIOCLIDES TAVARES, R.G. 4 157 334, Professor III, da Secretaria da Educação, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Prefeitura Municipal da Estância de Ibirá, até 31-12-89.

em caráter excepcional, nos termos dos arts. 65 e 66 da Lei 10 261-68, combinados com o art. 64, IV, da L.C. 444-85, o afastamento de CESARINA PESSARELO DE ALMEIDA, R.G. 5 667 954, Professor I, da Secretaria da Educação, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Prefeitura Municipal de Oleo, a partir de 2-5 até 31-12-89.

nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10 261-68, combinados com o art. 64, IV, da L.C. 444-85, o afastamento de SILVIA PACHECO LOMBA TREVISAN, R.G. 9 770 535, Professor I, da Secretaria da Educação, para, com prejuízo dos vencimentos mas sem prejuízo das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Prefeitura Municipal de Osvaldo Cruz, a partir de 13-2 até 31-12-89.

em caráter excepcional, nos termos dos arts. 65 e 66 da Lei 10 261-68, combinados com o art. 64, IV, da L.C. 444-85, o afastamento de MARIA ADÉLIA MOLINA PEDROTTI, R.G. 4 760 555, Professor I, da Secretaria da Educação, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Prefeitura Municipal de Palmital, até 31-12-89.

nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10 261-68, combinados com o art. 64, IV, da L.C. 444-85, o afastamento de MACÍDIO MESSIAS FILHO, R.G. 4 760 517, Professor III, da Secretaria da Educação, para, com prejuízo dos vencimentos mas sem prejuízo das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Câmara Municipal de Platina até 31-12-89.

nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10 261-68, combinados com o art. 64, IV, da L.C. 444-85, o afastamento de CELINA RUNKEL DASSE VILLALBA, R.G. 8 141 183, Professor I, da Secretaria da Educação, para, com prejuízo dos vencimentos mas sem prejuízo das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Prefeitura Municipal de Presidente Epitácio, a partir de 13-2 até 31-12-89.

em caráter excepcional, nos termos dos arts. 65 e 66 da Lei 10 261-68, combinados com o art. 64, IV, da L.C. 444-85, o afastamento de CLAUDETE TEREZINHA DRUSIAN PINHEIRO, R.G. 5 301 619, Assistente de Diretor de Escola, da Secretaria da Educação, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Prefeitura Municipal de Rinópolis, a partir de 1-1 até 31-12-89.

nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10 261-68, combinados com o art. 64, IV, da L.C. 444-85, o afastamento de JAGILIA DE ALMEIDA TAVARES, R.G. 9 373 422, Professor I da Secretaria da Educação, para, com prejuízo dos vencimentos mas sem prejuízo das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Prefeitura Municipal de São Carlos, a partir de 3-1 até 31-12-89.

nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10 261-68, combinados com o art. 64, IV, da L.C. 444-85, o afastamento de MARILENA DE LARA SALIM, R.G. 4 229 218, Professor I, efetiva, da Secretaria da Educação, para, com prejuízo dos vencimentos mas sem prejuízo das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Prefeitura Municipal de Tambau, a partir de 1-1 até 31-12-89.

nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10 261-68, combinados com o art. 64, IV, da L.C. 444-85, o afastamento de MARIA ELENA GONÇALVES DE CARVALHO, R.G. 4 758 265, Professor III, da Secretaria da Educação, para, com prejuízo dos vencimentos mas sem prejuízo das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Prefeitura Municipal de Cândido Rodrigues, a partir de 2-1 até 31-12-89.

nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10 261-68, combinados com o art. 64, IV, da L.C. 444-85, o afastamento de SUELY NACIF FRANCISCO DE BARROS, RG 1.585.656, Professor III, da Secretaria da Educação, para, com prejuízo dos vencimentos mas sem prejuízo das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Prefeitura Municipal de Clementina, a partir de 15-2 até 31-12-89.

nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10 261-68, combinados com o art. 64, IV, da L.C. 444-85, o afastamento de LOURDES GOMES GARCIA UENO, R.G. 3 299 093, Professor I da Secretaria da Educação, para, com prejuízo dos vencimentos mas sem prejuízo das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Prefeitura Municipal de Flórida Paulista, até 31-12-89.

nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10 261-68, combinados com o art. 64, IV, da L.C. 444-85, o afastamento de MARCIA MARIA VITA, R.G. 2 924 953, Professor I, da Secretaria da Educação, para, com prejuízo dos vencimentos mas sem prejuízo das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Prefeitura Municipal de Guarulhos, a partir de 1-1 até 31-12-89.

em caráter excepcional, nos termos dos arts. 65 e 66 da Lei 10 261-68, combinados com o art. 64, IV, da L.C. 444-85, o afastamento de DALVA APARECIDA MUNHOZ PONTES, R.G. 4 469 621, Professor I, efetiva, da Secretaria da Educação, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Prefeitura Municipal de Irapuã, até 31-12-89.

em caráter excepcional, nos termos dos arts. 65 e 66 da Lei 10 261-68, combinados com o art. 64, IV, da L.C. 444-85, o afastamento de LEONICE MAZZOTTI MAGON, RG. 447 002, Professor I, da Secretaria da Educação, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Prefeitura Municipal de Itapui, até 31-12-89.

nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10 261-68, combinados com o art. 64, IV, da L.C. 444-85, o afastamento de ROSA TIEKO TANAKA, R.G. 5 039 372, Professor III, da Secretaria da Educação, para, com prejuízo dos vencimentos mas sem prejuízo das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Prefeitura Municipal de Lagoinha a partir de 1-1 até 31-12-89.

nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10 261-68, combinados com o art. 64, IV, da L.C. 444-85, o afastamento de ALVARO GOLDONI, R.G. 8 852 024, Professor I, da Secretaria da Educação, para, com prejuízo dos vencimentos mas sem prejuízo das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista, a partir de 1-1 até 31-12-89.

nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10 261-68, combinados com o art. 64, IV, da L.C. 444-85, o afastamento de MANOEL CAIRES, R.G. 4 382 941, Professor III, da Secretaria da Educação, para, com prejuízo dos vencimentos mas sem prejuízo das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Prefeitura Municipal de Macauba, a partir de 13-2 até 31-12-89.

nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10 261-68, combinados com o art. 64, IV, da L.C. 444-85, o afastamento de DEISE GUANDALINI PALÁCIO, R.G. 10 508 291, Professor III, efetiva, da Secretaria da Educação, para, com prejuízo dos vencimentos mas sem prejuízo das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Prefeitura Municipal de Queiroz, a partir de 20-2 até 31-12-89.

Seção II

Esta edição de 64 páginas contém os atos referentes ao pessoal.

Secretarias

Secretaria do Governo	1
Economia e Planejamento	2
Justiça	2
Promoção Social	3
Segurança Pública	5
Segurança	8
Agricultura e Abastecimento	10
Educação	13
Saúde	42
Energia e Saneamento	58
Transportes	58
Administração	59
Esportes e Turismo	59
Meio Ambiente	60
Defesa do Consumidor	60
Universidade de São Paulo	60
Universidade Estadual de Campinas	61
Universidade Estadual Paulista	63